

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER AO JULGANETO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2017**, **PROCESSO 016/2017**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017, às 12:00 (doze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria Nº. 028/2017 de 09 de janeiro de 2017, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, sito a Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Sala da Comissão de Licitação, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, para proceder o julgamento das impugnações com relação as propostas de preços, interpostas na ata de reunião realizada no dia 04 de maio do ano em curso. Ato continuo o Sr. Pregoeiro passou junto com a equipe de apoio a analisar e diligenciar aos autos do processo no sentido de verificar se os apontamento elencados pela licitante D G ALVES COMERCIOS E SERVIÇOS ME procedem. Após a análise o Sr. Pregoeiro resolveu por desclassificar as empresa FERNANDO DOS SANTOS MAFRA EMPREENDIMENTOS ME; CAMPELO COMUNICAÇÃO & ARTE LTDA ME; J B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME; JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI – EPP; ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA ME; VR RODRIGUES DA SILVA – ME; A F S COMERCIAL DE ALIMENTOS – ME; M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME; ANDREA ANDRADE DA SILVA ME, todos por descumprimento do item 12.5 do instrumento convocatório e a licitante PAULO RICARDO DOS SANTOS – ME por deixar de apresentar proposta de preços no respectivo envelope. E resolveu por declarar classificadas as empresa: WRJ COMERCIAL ME; ALVORADA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; J.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME; D DE O BARBOSA – ME; DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA – EPP; J M DA SILVA ALIMENTOS ME; GLOBAL HOUSE LTDA ME; J P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS – ME; KALUAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; R ANGELO BARBOSA EIRELI; MEGA FACIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; D G ALVES COMERCIOS E SERVIÇOS ME; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI – ME; JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME; ETAP EMPRESA TECNICA EM ALIMENTOS POPULAR LTDA – ME; C. ESTEVES & D SANTOS LITDA; M & F COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA; CASA DO CAMARÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA ME; A G N GROUP SUPRIMENTOS EIRELI LTDA; VENEZA CORPORATION LTDA EPP e M. CRISTINA DO NASCIMENTO – ME, por terem atendido a todas as especificações do instrumento convocatório. Em seguida, questionou aos presentes se teriam algo a consignar em ata quanto aos julgamentos ora adotados, como da palavra ninguém fez uso, o sr. Pregoeiro ordenou que fosse veiculada na imprensa oficial as decisões tomadas para ciência dos interessados, e comunicou que o prazo para apresentação de eventuais recursos será de 03 (três) dias uteis contatos a partir da publicação do resumo desta decisão na imprensa oficial e expos que caso não ocorram impugnações contra as decisões acima dispostas fica designada a data de 23/05/2017 às 09:00 horas para dar continuidade ao processo acima citado. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Miriam Josefa da Conceição Barros, Membro desta CPL, bem como pelos demais membros da comissão e representantes dos Licitantes presentes a este ato que assim desejarem. Vitória de Santo Antão, 15 de maio de 2017.

////////////////////////////////////

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Equipe de Apoio